

Id:0047D8A038848555



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
 Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
 Fone: (089) 3541-1277
 CNPJ: 06.554.133/0001-96

Lei Municipal n. 270, de 28 de junho de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Marcos Parente aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		300.000,00
02 08 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
404	10.301.0030.2066.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 150.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 621 00
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
	999 000	Não se aplica
405	10.301.0030.2066.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 621 00
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
	999 000	Não se aplica

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	300.000,00
Fontes de Recurso	
621 00	300.000,00

Artigo 3º. - Esta lei retroage seus efeitos a 26 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcos Parente – PI, aos 28 dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois

Gedison Alves Rodrigues
 Prefeito Municipal

Id:10EF1A449AFC8509



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI, CNPJ: 06.554.133/0001-96.

Contratada: CANDIDA FRANCISCA LIMA DE SOUSA, inscrito no CPF nº 019.561.433-00.

Objeto: EXTRATO DO CONTRATO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NOS SERVIÇOS DE: ENFERMEIRO(A), PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, DO MÊS DE MAIO DE 2022 AO MÊS DE MAIO DE 2023.

ONDE LÊ SE 10/05/2022 RETIFICANDO PARA 01/06/2022.

FONTES DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS.

DATA: 01/06/2022.

Assinam:
 Pela Contratante: GEDISON ALVES RODRIGUES.
 Pela Contratada: CANDIDA FRANCISCA LIMA DE SOUSA.

Id:12525FBCF8868500



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
 GABINETE DO PREFEITO



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS-PI.

CONTRATADO: FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE QUEIROZ NETO

OBJETO: Um veículo, marca HONDA, Modelo Automóvel HONDA/CG 125 FAN KS, RENAVAM 00261629417, PLACA NIT 6956, ANO DO MODELO 2010 FABRICAÇÃO 2010 NÚMERO CRV 213118674288, CHASSI 9C2JC4110AR085881 COR PRETA, COMBUSTÍVEL GASOLINA.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 02/06/2022 A 02/06/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: VALOR MENSAL DE R\$ 1.000,000 (HUM MIL REAIS)

Edilson Sêrvulo de Sousa
 Edilson Sêrvulo de Sousa
 Prefeito Municipal

Id:05D4EE81AEAC811C



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS E QUEIMADAS

BARRAS (PI), 2021

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Nos últimos anos os eventos de queimadas no município de Barras (PI) têm se tornado mais frequentes, o que se verifica nos períodos mais secos – agosto a dezembro, quando a vegetação seca ficando mais susceptíveis ao fogo e a riscos de incêndio.

Essa frequência e o grau de risco que dos vem colocando à prova a capacidade da sociedade em reagir a desastres ambientais eventos. A baixa umidade relativa do ar, os ventos fortes, a alta temperatura e a ausência de chuvas no período, contribuíram para que ocorram incêndios florestais, que podem levar a perdas econômicas, além do meio ambiente.

Para evitar que as queimadas se transformem em incêndios florestais de grande porte pela baixa quantidade de água no solo, altas temperaturas, dentre outros aspectos, faz-se necessário o envolvimento das comunidades, nos níveis municipais, para as ações de resposta imediata, já que o município não dispõe de contingente de bombeiros para atender todas as ocorrências em todo o Estado. Neste contexto, a elaboração do Plano de Prevenção e Combate as Queimadas e sua implementação, com apoio da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, IBAMA (Prevfogo) e Corpo de Bombeiros Militar do Piauí, será de extrema importância.

(Continua na próxima página)